ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

Lei Municipal nº 234/2006, **Doutor Severiano, 02 de fevereiro de 2006.**

Altera o II do § 2º do artigo 23 da Lei 151/2002, de 29 de abril de 2002.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do § 2º do art. 23 da Lei Municipal nº 151/2002, de 29 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – A apresentação a Secretaria Municipal da Educação, do diploma ou certidão obtido, expedido e reconhecido por instituição devidamente credenciada, nos termos da legislação educacional vigente, ressaltando que no caso de apresentação da certidão, o documento só terá validade de um ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 02 de fevereiro de 2006.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Câmara Mun. de Doutor Severiano-RN
Doutor Severiano-RN
- PROTOCOLO -
02/02/2006
ARQUIVE-SE

Nesta data, 02/02/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito